DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

Processo administrativo 93/2025

Data de elaboração: 20/04/2025
Unidade demandante: CriciumaPrev
Servidor responsável pelo Estudo: Samuel Cardoso
Cargo/função: Agente de Compras e Contratos

1. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA:

A presente demanda tem por finalidade assegurar a continuidade e a regularidade das rotinas técnicas e operacionais vinculadas à gestão previdenciária do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Criciúma – CriciúmaPrev, especialmente no tocante

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores

Públicos de Criciúma - CRICIÚMAPREV

à administração da folha de pagamento, manutenção e parametrização de banco de dados, e suporte técnico para cálculos atuariais e integração de sistemas.

A execução desses serviços requer conhecimento técnico especializado nas áreas de previdência pública, legislação previdenciária municipal, parametrização de sistemas, e integração de informações com plataformas externas obrigatórias, como SPREV, eSocial e e-Sfinge, além do domínio de ferramentas específicas utilizadas na administração do RPPS, como o Sistema 3IT.

A complexidade das atividades a serem desempenhadas justifica a necessidade de contratação de empresa com experiência comprovada em serviços de folha de pagamento, parametrização de banco de dados, ajustes de fórmulas e eventos, cálculos atuariais, elaboração de censo previdenciário de inativos e pensionistas, elaboração de relatórios técnicos e suporte contínuo às rotinas de auditoria previdenciária e administrativa.

Tais serviços são essenciais para garantir a precisão e a conformidade dos registros previdenciários, a fidedignidade dos cálculos de benefícios e contribuições, bem como o atendimento às exigências legais e normativas impostas pelos órgãos de controle, notadamente o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC) e a Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda.

Os serviços de assessoria propostos permitirão, dentre outras coisas:

1- Ajustar sistema de Folha de acordo com layout para geração do banco de dados para cálculo atuarial.

2- Ajustar o sistema de Folha para geração do banco de dados para sistema 3IT para operacionalizar o processo de prova de vida. (Também ajustará para cálculo automático de aposentadorias e pensões).

3- Gerar e operacionalizar arquivos para parcelamentos perante a Receita Federal e PGFN.

4- Geração e envio das informações do Sprev do Ministério da Previdência.

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores

Públicos de Criciúma - CRICIÚMAPREV

5- Ajustar as rotinas de elaboração dos relatórios de encargos do Criciúmaprev, padronizando a emissão destes relatórios, para atender a Legislação e normativa de Controle do Ministério da Previdência sobre institutos Municipais e Tribunal de Contas do estado de Santa Catarina.

6- Ajustar as fórmulas dos eventos da folha de pagamento e normatizar de acordo com o Estatuto Municipal e instruções do TCE, e ajustar as fórmulas de acordo com a Lei da Negociação Coletiva Anual.

7- Ajustar CAUC junto à Receita Federal para obtenção das certidões negativas de débito (CND).

8- Ajustar o sistema de acordo com a legislação vigente com a finalidade de Gerar a DIRF para a Receita Federal, e RAIS para O Ministério do Trabalho. (O item 8 não está presente na lista original, mas os seguintes itens de 9 em diante se referem a esta lista).

9-Manutenção no sistema informatizado e adequação para envio de dados para E-Social.

10- Manutenção no sistema informatizado e adequação para envio de dados para E-Sfinge.

11- Gerar e emitir relatórios dentro sistema Folha de Pagamento a critério do Diretoria.

12- Geração e envio de informações ao Sistema IBGE.

13- Ajustar sistema de Folha de Pagamento para envio informações ao Portal Transparência.

14- Ajustar sistema Folha de Pagamento para integração de dados com Contabilidade online.

15- Gerar O fechamento mensal da Folha de Pagamento, enviando seus dados aos setores competentes, para financeiro, contábil, Tribunal de Contas, INSS, e controle interno.

16- Ajustar Fórmulas Sistema para atender normativas da Diretoria.

17- Ajustar sistema folha de pagamento para implementação sistema E-Consig de empréstimos consignados, elaboração banco de dados e integração entre sistemas.

18- Elaboração do censo previdenciário para atender o artigo da LC 381/2021.

19- Elaboração teste de aderência para hipóteses atuariais.

20- Formação do Banco de dados acumulado e atualização mensal.

21- Encaminhar ao Diretor Presidente todas as informações relacionas ao objeto dessa prestação de serviço para efetivação da auditoria interna que está sendo realizada.

22-Atualização mensal do banco de dados dos aposentados e pensionistas para realização da prova de vida.

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores

Públicos de Criciúma - CRICIÚMAPREV

23- Acompanhamento e parametrização para migração da folha para o sistema Cloud.

A contratação de serviços especializados é, portanto, essencial à eficiência, economicidade e transparência da gestão pública, garantindo que os resultados obtidos sejam confiáveis, completos e juridicamente fundamentados.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO - RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Criciúma – CRICIUMAPREV de manter, de forma contínua e qualificada, os serviços especializados de suporte técnico e operacional à folha de pagamento, parametrização de banco de dados, adequações previdenciárias e demais rotinas vinculadas aos sistemas internos utilizados pela Autarquia.

Os serviços compreendem, entre outros, atividades de análise e parametrização da folha de pagamento, suporte técnico para cálculos atuariais e ajustes previdenciários, adequação dos sistemas SPREV, eSocial e e-Sfinge, elaboração de testes de aderência, manutenção de cadastros de servidores, aposentados e pensionistas, bem como apoio técnico às rotinas de auditoria e gestão administrativa do RPPS.

A execução desses serviços demanda conhecimento técnico específico sobre a estrutura do banco de dados, o funcionamento dos sistemas de gestão da folha e os procedimentos internos adotados pelo Instituto, de modo que a substituição do atual prestador implicaria em perda de eficiência, risco operacional e necessidade de contratação simultânea do fornecedor atual para transmissão de conhecimento técnico, o que representaria gasto dobrado e retrabalho administrativo.

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores

Públicos de Criciúma - CRICIÚMAPREV

Cumpre destacar que, embora o objeto em si não configure, a princípio, inviabilidade de competição, o domínio técnico e o histórico de atuação do prestador atual nos sistemas e rotinas internas do CRICIUMAPREV tornam indispensável sua continuidade para garantir a integridade das informações e a segurança das operações.

Ademais, o valor apresentado na proposta comercial parece demonstrar compatibilidade com os preços praticados no mercado, conforme se apresentará no item específico deste Estudo Técnico Preliminar, atendendo ao princípio da economicidade e da vantajosidade para a Administração.

Dessa forma, a manutenção do fornecedor atual se justifica não apenas pela especialização técnica e pela experiência consolidada na execução das rotinas do Instituto, mas também pela necessidade de assegurar a continuidade dos serviços, evitar prejuízos administrativos e preservar o interesse público, mediante a prestação de serviços essenciais à regularidade das obrigações previdenciárias e à conformidade das informações perante os órgãos de controle.

3. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A contratação direta da empresa Luis Carlos Fraga do Canto – ME (GP Gestão Pública & Associados), por inexigibilidade de licitação, encontra respaldo no artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, combinada com a Lei nº 14.039/2020, que reconhece os serviços contábeis como técnicos e singulares por natureza, desde que prestados por profissionais ou sociedades com notória especialização.

O objeto da contratação — serviços especializados em folha de pagamento do CriciúmaPrev, configuração e parametrização de banco de dados para cálculos atuariais, atualização cadastral e adequações técnicas nos sistemas institucionais — exige conhecimento técnico aprofundado, experiência prévia e domínio dos sistemas e rotinas internas do Instituto. Trata-se de atividades que envolvem tanto o tratamento contábil e previdenciário de dados

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores

Públicos de Criciúma - CRICIÚMAPREV

sensíveis quanto a integração de sistemas e a conformidade com normas federais e estaduais de controle e transparência.

A complexidade das rotinas requeridas, que incluem ajustes de fórmulas, parametrização para cálculos de contribuições patronais e previdenciárias, atualização de bases do SPREV, eSocial e e-Sfinge, bem como a adequação de relatórios para atendimento às exigências do Tribunal de Contas e do Ministério da Previdência, evidencia o caráter técnico e singular do serviço. Essas demandas não se restringem a meras atividades operacionais, mas exigem interpretação normativa e conhecimento contábil aplicado à gestão previdenciária, conforme reconhecido pela Lei nº 14.039/2020.

A empresa Luis Carlos Fraga do Canto – ME atua de forma continuada no suporte técnico e operacional da folha de pagamento e dos sistemas previdenciários do CriciúmaPrev, possuindo

domínio completo sobre as rotinas, parametrizações e histórico de dados do Instituto. A eventual substituição do prestador acarretaria não apenas risco de inconsistência nas bases de dados, mas também a necessidade de contratação simultânea do fornecedor atual para transmissão de conhecimento, o que implicaria duplicidade de gastos e perda de eficiência administrativa.

Conforme o §2º do art. 2º da Lei nº 14.039/2020, considera-se notória especialização "o profissional ou a sociedade de profissionais de contabilidade cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato." A contratada demonstra preencher tais requisitos, apresentando histórico de execução de serviços análogos e resultados satisfatórios, com metodologias próprias e domínio dos sistemas utilizados pelo Instituto.

Destaca-se, ainda, que a prestação de serviços por hora técnica assegura maior flexibilidade e controle administrativo, ajustando a execução às demandas efetivas do Instituto e garantindo economicidade e transparência na gestão contratual. A metodologia proposta evita o pagamento por atividades não realizadas, permite o acompanhamento da produtividade e assegura aderência integral ao princípio da vantajosidade previsto na Lei nº 14.133/2021.

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores

Públicos de Criciúma - CRICIÚMAPREV

Portanto, a contratação direta mostra-se juridicamente possível, tecnicamente justificada e economicamente vantajosa, em razão da natureza singular do serviço, da notória especialização do prestador e da compatibilidade dos preços com o mercado, conforme demonstrado em pesquisa realizada no âmbito deste Estudo Técnico Preliminar.

Assim, a inexigibilidade de licitação em favor da empresa Luis Carlos Fraga do Canto – ME (GP Gestão Pública & Associados) atende integralmente aos requisitos legais e técnicos, assegurando a continuidade dos serviços essenciais à regularidade da folha de pagamento, à conformidade previdenciária e à eficiência administrativa do CriciúmaPrev.

Destaca-se que:

a) o profissional possui amplo domínio das normas legais e operacionais aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Criciúma, incluindo a legislação previdenciária, contábil e administrativa pertinente;

b) a forma de prestação de serviços por hora técnica proporciona flexibilidade contratual, permitindo adequação da execução às demandas específicas do Instituto, com maior controle e transparência sobre o trabalho efetivamente realizado;

c) a ausência de servidores com formação técnica equivalente e experiência prática em análise de bases previdenciárias, parametrização de sistemas e tratamento de dados reforça a necessidade de apoio externo especializado;

d) a natureza técnica e analítica dos serviços – que envolvem auditoria de informações, revisão de cálculos, consolidação de dados e suporte contábil – exige capacitação específica e experiência acumulada em regimes próprios de previdência, inviabilizando a simples comparação de preços como critério de seleção;

e) os valores propostos encontram respaldo em contratações similares verificadas em processos públicos e consultas ao Painel de Preços, assegurando a compatibilidade com o mercado e a observância ao princípio da economicidade;

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores

Públicos de Criciúma - CRICIÚMAPREV

f) eventuais falhas na execução dos serviços, se realizadas por profissionais sem o devido conhecimento técnico, poderiam gerar inconsistências cadastrais, prejuízos financeiros e comprometimento de informações previdenciárias essenciais;

g) a contratação do profissional, além de necessária, apresenta-se como a alternativa mais segura, eficiente e vantajosa para o CriciúmaPrev, considerando o custo compatível e a qualidade técnica dos serviços prestados;

h) o histórico positivo do profissional junto ao Instituto e sua comprovada familiaridade com os procedimentos internos constituem fator adicional de confiança e agilidade na execução contratual.

Assim, a proposta apresentada pelo profissional Luis Carlos Canto demonstra viabilidade técnica, compatibilidade econômica e plena aderência às necessidades institucionais, assegurando o atendimento eficiente e seguro do interesse público.

DARCI ANTONIO FILHO
(Diretor-Presidente)

Aprovo o presente estudo e dou continuidade ao processo de contratação